



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE

LEI N. 649/2013

*Dispõe sobre a denominação das Ruas
Projetadas A e 5 no Loteamento Vila
Bandeira e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Projetada "A" passa a denominar-se **Rua Maria Santos Aquino**.

Artigo 2º - A Rua Projetada 5 passa a denominar-se **Rua Joaquim Antônio de Souza**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena-MS, 10 de outubro de 2013.


Jun Iti Hada
Prefeito Municipal

